



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 003/ 2018**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios**, relacionadas no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 1145, 1146 e 1147/ 2017**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

- a) por correspondência (REMETIDO PELOS CORREIOS), neste último caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado; ou
- b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, iniciando-se às **09:00 horas do dia 05 de julho de 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Jucurutu/ RN.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, onde:

2.2 – Se houver, na data e horários previstos para a realização da sessão, a participação de no mínimo três (03) empresas competitivas (cotação de todos os itens) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 1147/ 2017, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

2.2.1 - Esta licitação terá os itens 09, 40, 56, 58, 61, 62, 63, 158, 159, 171, 195, e 206 fracionados em cota de até 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

2.2.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.2.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

2.2.3- Esta licitação terá os demais itens com cotação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2.4 - Não havendo mínimo três (03) empresas competitivas, enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 1147/ 2017, a licitação será apurada entre todas as empresas presentes.

2.3 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.4 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação **IMPOSSIBILITARÁ** a sua participação nesta licitação.

2.5 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.5.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Jucurutu/ RN**;

2.5.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;

2.5.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário da sessão de licitação**, os seguintes documentos:



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

a) **tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual - MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **Declarações Prévias, Proposta e Documentos de habilitação** deverão ser apresentados ou remetidos (CORRESPONDÊNCIA PELOS CORREIOS), neste caso deverão ser recebidos até às 12:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias

Pregão Presencial nº 029/2018
Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2018
Horário de abertura: 09:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 029/2018
Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2018
Horário de abertura: 09:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 029/2018



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033

DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2018

Horário de abertura: 09:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas **ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário da sessão de licitação.**

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso.**

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Fazer referência ao número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial;
- b) emitida em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- c) Preço unitário e total, por **ITEM**, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Conter a marca dos produtos cotados;**
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **sessenta (60) dias** contados da data de abertura do envelope proposta;
- f) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, mão de obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 – Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive através do Link disponibilizado junto ao Edital.**

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, **ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário da sessão de licitação**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances (propostas de cota principal e cota reservada), com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, quando concluída a etapa de lances verbais para todos os itens, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

8.9 - Se houver, na data e horários previstos para a realização da sessão, a participação de no mínimo três (03) empresas competitivas (cotação de todos os itens) enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 1147/ 2017, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

8.9.1 - Esta licitação terá os itens 09, 40, 56, 58, 61, 62, 63, 158, 159, 171, 195, e 206 fracionados em cota de até 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

8.9.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.9.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.9.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

8.9.3- Esta licitação terá os demais itens com cotação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.10 - Não havendo mínimo três (03) empresas competitivas, enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 1147/ 2017, a licitação será apurada entre todas as empresas presentes.

8.11– Será aplicado o **critério de desempate que se procederá da seguinte forma:**

8.11.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.11.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.11.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

8.13 – O **critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.15 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.16 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.18 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverá averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.19 – Superada a fase de análise da **aceitabilidade do produto ofertado**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.20 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.21 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.22 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.23 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.24 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.25 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

originariamente no Envelope nº 03, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.25.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.25.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.27 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.28 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.29 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação.

8.30 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção sinteticamente, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irredignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

9.2 - A ausência de manifestação imediata, motivada e plausível da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente protocolados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal**, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito Municipal.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de Registro de preços e os possíveis contratos administrativos serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o **Município de Jucurutu/ RN** providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os **LICITANTES VENCEDORES** incluídos nas atas de registro de preços estarão obrigados a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **autorização de compras** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **LICITANTE VENCEDOR** dos produtos deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.5 - O **LICITANTE VENCEDOR** dos produtos deverá, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O fornecimento do produto será realizado **SEMANALMENTE**, no Município de Jucurutu/ RN, em até dois (02) dias do recebimento da Autorização de Compra, pessoalmente ou através de e-mail smcjucurutu@outlook.com, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto**.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião do fornecimento do produto, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033, PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

14.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

14.4 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

14.4.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro;

14.4.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro;

14.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro.

14.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

15.4 – Será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação ao licitante vencedor que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, após a publicação do extrato da **Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 07:30 às 12:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos **produtos** a serem licitados com seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X - Minuta do Contrato Administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: cpljucurutu@outlook.com



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:30 às 12:00 horas, na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Jucurutu/RN**.

Jucurutu/RN, 15 de junho de 2018.

Wendel Felipe Oliveira
Presidente



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida aquisição se faz necessária para dar continuidade aos programas sociais, e demais necessidades da Administração em adquirir alimentos nas Secretarias Municipais, em seus diversos setores.

2.2 – Por se tratar de **bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 3.806.166,92** (três milhões, oitocentos e seis mil, cento e sessenta e seis reais e noventa dois centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com o fornecimento dos produtos.

6 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. O **fornecimento** do produto será realizado **SEMANALMENTE** no **Município de Jucurutu/ RN**, em até dois (02) dias do recebimento da Autorização de compras, **pessoalmente ou por e-mail smcjucurutu@outlook.com**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto**.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033, PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os **produtos** contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- exigir que os produtos sejam **fornecidos em perfeito estado para CONSUMO**;

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para **CONSUMO**.

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

10 - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

12 - DA FORMA DE FATURAMENTO

12.1 - Por ocasião da **solicitação de compra** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

12.1.1 - MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro;

12.1.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;

12.1.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Rua Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	ABACATE - De primeira qualidade casca 1 lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que 1 permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	720,00	KG	6,30	4.538,16
2	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 cnna.	1.600,00	UND	4,62	7.392,00
3	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnnpa.	870,00	KG	2,51	2.183,70
4	ABOBRINHA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	300,00	KG	2,75	825,00
5	AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR – Tempero embalado em saco plástico, contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	200,00	UND	1,09	218,00
6	ACELGA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e	115,00	KG	3,07	353,05



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	corpos estranhos.				
7	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	3.350,00	KG	2,38	7.966,30
8	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	350,00	UND	2,61	913,50
9	ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAÇÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS.	17.000,00	UND	5,13	87.125,00
10	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos	1.900,00	KG	2,19	4.157,20



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpaAa				
11	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	950,00	KG	18,26	17.349,85
12	AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR – Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	240,00	PCT	9,56	2.294,40
13	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	1.150,00	PCT	6,55	7.532,50
14	AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a	400,00	PCT	10,57	4.227,20



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g				
15	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	350,00	PCT	8,87	3.102,75
16	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	200,00	PCT	8,88	1.775,60
17	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter	2.740,00	KG	3,17	8.694,02



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.				
18	ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	1.500,00	KG	3,30	4.954,50
19	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG – Arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	2.040,00	KG	4,84	9.869,52
20	AVEIA EM FLOCOS - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não	1.000,00	CX	3,61	3.605,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g				
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml	150,00	UND	22,22	3.332,70
22	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 200g.	400,00	VDR	5,57	2.227,20
23	BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE – Envolvido em embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de	240,00	KG	34,80	8.351,52



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	registro do órgão competente.				
24	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	13.800,00	KG	3,50	48.300,00
25	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	3.570,00	KG	2,50	8.907,15
26	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	3.300,00	KG	3,28	10.824,00
27	BATATA PALHA - De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	480,00	PCT	9,06	4.348,80
28	BEBIDA LÁCTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem	7.000,00	L	3,10	21.665,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (Vinte) dias a partir da data de entrega.				
29	BETERRABA – Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	600,00	KG	3,65	2.191,80
30	BISCOITO COMUM – Tipo padaria, Emb. Plástica c/ 250g, fabricação; validade; ingredientes; Informação Nutricional.	350,00	Frđ	26,01	9.103,50
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g	1.400,00	PCT	3,61	5.051,20
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g.	1.900,00	PCT	3,61	6.855,20



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

33	BISCOITO PALITO DOCE - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Emb com 1kg.	280,00	Frd	65,83	18.433,24
34	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 400g.	5.600,00	PCT	3,44	19.264,00
35	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 400g.	3.500,00	PCT	3,45	12.085,50
36	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL – Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 400g	2.270,00	PCT	3,76	8.530,66
37	BISCOITO DOCE – TIPO RAIVINHAS - Tipo padaria, embalagem plástica c/ 250g,	300,00	PCT	3,16	947,10



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.				
38	BOLACHA COMUM – Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	1.600,00	Frd	33,67	53.867,20
39	BOLACHA MANTEIGA - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	1.000,00	Frd	58,67	58.667,00
40	BOLACHA SETE CAPAS - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	1.400,00	Frd	66,17	92.633,80
41	BOLACHA DE LEITE – Tipo padaria, à base de leite e farinha de trigo, 300g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as	200,00	UND	3,01	601,40



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.				
42	“BOLACHA PRETA” – Tipo padaria, à base de farinha de trigo e rapadura, 300g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	200,00	UND	3,79	758,00
43	BOLINHOS DE OVOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	3.000,00	PCT	3,66	10.971,00
44	BOLO DE OVOS – À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	3.950,00	KG	12,83	50.690,35
45	BOLO DE LEITE - À base de farinha de trigo e leite, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	1.000,00	KG	12,50	12.500,00
46	BOLO DE MILHO - À base de milho e farinha de trigo, adicionado de outros	1.000,00	KG	13,03	13.033,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.				
47	BOLO DE CENOURA - À base de cenoura e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	1.000,00	KG	12,50	12.500,00
48	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE - À base de farinha de trigo e chocolate em pó, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	1.000,00	KG	13,36	13.363,00
49	BOLO SIMPLES DE FUBÁ - À base de fubá e adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	1.000,00	KG	12,50	12.500,00
50	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM C/ 1 KG – Bombom de chocolate contendo as características da descrição, embalado em embalagem de 1kg, a qual	700,00	PCT	30,39	21.275,10



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	contém 50 unidades. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.				
51	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	4.500,00	PCT	5,07	22.806,00
52	CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR – Café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote vestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data	100,00	PCT	21,78	2.178,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	entrega.				
53	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	650,00	CX	1,90	1.233,70
54	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	1.000,00	CX	1,90	1.898,00
55	CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de	90,00	Tubo	3,81	342,45



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.				
56	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de manipulação para consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.500,00	KG	23,58	129.690,00
57	CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G – Enlatada, à vácuo, livre de contaminação, contendo embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	260,00	UND	5,28	1.372,80
58	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa,	5.000,00	KG	23,58	117.900,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.				
59	CARNE BOVINA TIPO COSTELA – tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem em filme NV transparente ou saco plástico transparente, Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dípoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA 51 nº 105 de 19/05/99.	1.850,00	KG	16,91	31.289,05



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

60	CARNE DE CHARQUE – KG – Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa Embalagem à vácuo. Deve conter data de validade de pelo menos 30 dias após o ato da entrega.	610,00	KG	29,97	18.278,65
61	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE – KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	7.600,00	KG	22,98	174.625,20
62	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE – KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem	4.100,00	KG	20,60	84.447,70



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.				
63	CARNE MOÍDA – KG - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88_e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na	3.950,00	KG	20,58	81.291,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.				
64	CATCHUP EMBALEGEM 300G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	330,00	UND	3,91	1.288,65
65	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	5.000,00	KG	4,41	22.025,00
66	CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	300,00	MOL	2,69	807,90
67	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	4.900,00	KG	3,89	19.061,00
68	CEREAL A BASE DE MILHO Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar,	1.400,00	PCT	7,16	10.017,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.				
69	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	260,00	CX	2,66	690,30
70	CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	200,00	CX	2,66	531,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

71	CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sache 10g.	150,00	CX	2,39	358,95
72	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sache 10g.	130,00	CX	2,54	330,59
73	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sache 10g.	240,00	CX	2,43	583,92
74	CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante	1.100,00	PCT	6,30	6.930,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 67 200g.				
75	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	640,00	KG	3,28	2.099,20
76	COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	500,00	UND	4,47	2.232,50
77	COCO SECO NATURAL - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos.	160,00	UND	3,94	630,40
78	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	5.200,00	MOL	1,23	6.411,60
79	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc	2.700,00	PCT	0,75	2.011,50



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	n0276/2005. Pct com 100G.				
80	CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	250,00	PCT	1,01	251,75
81	COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	3.500,00	UND	0,61	2.117,50
82	COUVE FOLHA – KG – Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	450,00	KG	4,15	1.868,85
83	COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO – IN NATURA ABATIDO, KG - Apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	3.400,00	KG	9,58	32.565,20
84	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - CONGELADA- Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas	5.100,00	KG	6,65	33.915,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg				
85	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	500,00	PCT	5,01	2.503,50
86	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	6.500,00	CX	3,15	20.442,50
87	DOCE DE BANANA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de	930,00	UND	2,31	2.145,51



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g.				
88	DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 400g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	500,00	UND	4,02	2.010,00
89	DOCE DE GOIABA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g	930,00	UND	2,31	2.145,51
90	DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM COM 40 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	950,00	UND	6,87	6.529,35
91	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 85 partir da data de entrega.	2.300,00	LT	1,78	4.094,00
92	EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500	700,00	UND	3,19	2.229,50



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa				
93	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	4.120,00	UND	3,24	13.348,80
94	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g.	520,00	PCT	5,23	2.721,16
95	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente	4.400,00	KG	4,70	20.671,20



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct 1Kg.				
96	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.	4.500,00	PCT	1,78	8.010,00
97	FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	3.320,00	KG	3,50	11.620,00
98	FARINHA DE TRIGO - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	2.600,00	KG	3,32	8.639,80



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.				
99	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	3.400,00	KG	3,54	12.019,00
100	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 1 kg.	3.080,00	KG	3,64	11.195,80
101	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a	3.780,00	KG	4,80	18.144,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	resolução 12/78 da cnpa Pct. 1KG.				
102	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG – Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	750,00	KG	10,16	7.616,25
103	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	150,00	UND	3,50	524,70
104	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO (congelado)- Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	2.500,00	KG	10,57	26.420,00
105	FLOCOS DE CEREAIS (farinha láctea) Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, saís minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de	260,00	PCT	7,96	2.069,08



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.				
106	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada 400g.	1.180,00	PCT	5,26	6.203,26
107	GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML - PCT COM 12 GARRAFINHAS - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	2.700,00	PCT	8,37	22.593,60
108	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	250,00	UND	1,67	418,25
109	GELO - Gelo pacote com 3 Kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	4.000,00	PCT	5,05	20.200,00
110	GOIABA – KG – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	3.450,00	KG	4,03	13.886,25
111	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome	1.680,00	PCT	5,28	8.870,40



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, Kg.				
112	INHAME — KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	1.150,00	KG	9,35	10.749,05
113	LANCHINHO C/ EMBALAGEM DE 180 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	3.100,00	KG	2,54	7.874,00
114	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	8.950,00	KG	2,59	23.207,35
115	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra pack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g	1.400,00	CX	3,91	5.471,20
116	LEITE DE SOJA EM P0 PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta	700,00	Lata	18,51	12.954,90



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.				
117	LEITE EM PÓ C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR – PCT - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	7.300,00	PCT	4,51	32.923,00
118	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de	2.420,00	Lata	12,64	30.576,70



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g				
119	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G.	930,00	Lata	12,69	11.797,05
120	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de	300,00	Lata	30,18	9.052,50



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	entrega. Embalagem 400G				
121	LIMÃO TAHITI – KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	1.120,00	KG	5,50	6.163,36
122	LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – KG – Congelada, acondicionada em embalagens próprias. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	5.150,00	KG	15,22	78.383,00
123	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – KG - Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	2.410,00	KG	14,74	35.523,40
124	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	4.450,00	KG	5,75	25.600,85
125	MAIONESES - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	1.100,00	CX	8,10	8.904,50
126	MAMÃO TIPO HAVAI - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos,	9.300,00	KG	3,83	35.646,90



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa -Kg				
127	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	2.300,00	KG	3,46	7.958,00
128	MANJERICÃO EM PÓ PARA TEMPERO, EMBALAGEM COM 10GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	330,00	KG	1,31	430,65
129	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	1.340,00	GRF	9,68	12.964,50
130	MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	4.450,00	KG	6,03	26.824,60
131	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	4.670,00	POTE	5,36	25.031,20



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.				
132	MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	600,00	POTE	8,51	5.107,80
133	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	850,00	UND	3,78	3.208,75
134	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	1.000,00	UND	3,80	3.800,00
135	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Pct com 500g.	6.700,00	PCT	2,59	17.319,50
136	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a	4.050,00	KG	1,19	4.831,65



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	resolução 12/78 da cnpa.				
137	MELÃO JAPONÊS – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	3.580,00	KG	2,99	10.686,30
138	MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	680,00	PCT	2,37	1.610,24
139	MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	370,00	PCT	3,39	1.252,45
140	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	4.850,00	CX	1,56	7.541,75
141	MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC	260,00	UND	2,46	638,30



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	259 de 2002, da Anvisa				
142	MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	2.500,00	UND	1,61	4.012,50
143	MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	660,00	UND	2,52	1.661,88
144	MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	360,00	UND	7,10	2.554,20
145	NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	150,00	UND	8,30	1.245,00
146	ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	810,00	UND	9,26	7.496,55
147	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem	2.600,00	UND	4,31	11.198,20



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.				
148	ORÉGANO DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005. Pct com 10.	790,00	PCT	1,27	1.005,67
149	OVO DE GALINHA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA.	6.500,00	BDJ C/15	8,15	52.975,00
150	PAMONHA - Alimento à base de milho, livre de sujidades, apresentando cor, odor e textura característicos. Embalados em recipientes fechados, com identificação do	1.000,00	KG	2,53	2.530,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	fornecedor, data de fabricação e data de validade. O alimento deverá apresentar o prazo de validade de até 3 dias após a entrega. Alimento deverá ser fabricado no máximo 24h antes da entrega.				
151	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, emulsificantes. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	3.200,00	PCT	2,94	9.417,60
152	PÃO DE FORMA INTEGRAL – PCT COM 20 FATIAS – Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos integrais. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	500,00	PCT	5,98	2.988,50
153	PÃO DE HAMBURGUER TRADICIONAL – KG - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos de gergelim. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	1.300,00	KG	6,13	7.969,00
154	PÃO DE QUEIJO – KG –	700,00	KG	9,85	6.892,90



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	Produto à base polvilho e queijo. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.				
155	PÃO DOCE - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), açúcar, sal, leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada por meio de sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g.	900,00	KG	7,15	6.432,30
156	PÃO SEDA - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g.	19.500,00	UND	0,28	5.460,00
157	PÃO TIPO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	9.300,00	KG	7,96	73.981,50
158	PEITO DE FRANGO (congelado)– KG – Congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	11.200,00	KG	8,94	100.072,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

159	PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE (congelado)– Sem cabeça, sem vísceras e sem espinhas (Garoupa, Arabaiana, Cioba, Cavala, Dourada, Dentão, Bonito, Atum). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada (-18°C) até o momento de recebimento, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso, prazo e validade.	5.120,00	KG	19,79	101.324,80
160	PEPINO DE 1ª QUALIDADE – KG - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg.	360,00	KG	3,53	1.269,00
161	PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	200,00	UND	4,24	848,00
162	PIMENTÃO VERDE – De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	1.430,00	KG	4,40	6.284,85
163	PÓ PARA PREPARO DE CANJICQUINHA – Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá	3.400,00	CX	3,39	11.536,20



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.				
164	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 150 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	840,00	UND	4,97	4.177,32
165	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	6.800,00	PCT	3,97	26.962,00
166	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Seleccionada, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.PCT 400 GR.	7.700,00	PCT	6,57	50.612,10
167	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser	12.400,00	PCT	3,87	47.926,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.				
168	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. PCT 400 GR	11.700,00	PCT	3,87	45.220,50
169	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	15.000,00	PCT	5,18	77.745,00
170	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ- Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	8.000,00	PCT	7,28	58.200,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

171	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	10.000,00	PCT	8,97	89.680,00
172	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	11.050,00	PCT	5,61	62.023,65
173	PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE – KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.200,00	KG	12,93	15.513,60



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

174	PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE – KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e também estar reservado em temperatura de refrigeração, a 4°C.	1.450,00	KG	13,23	19.180,60
175	PROTEÍNA TEXTURZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 500g.	1.500,00	PCT	3,86	5.790,00
176	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct. 500g.	3.200,00	PCT	3,86	12.352,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

177	QUEIJO DE MANTEIGA– KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.150,00	KG	25,19	28.968,50
178	QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE – KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	910,00	KG	24,42	22.222,20
179	QUEIJO MUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a	2.050,00	KG	25,98	53.248,75



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
180	QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 GR - embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	360,00	PCT	4,18	1.505,88
181	QUEIJO PRATO – 1ª Qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	350,00	KG	40,00	13.999,30



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas - de 30g Kg.				
182	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa- Kg	90,00	KG	9,92	892,35
183	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 40g	3.330,00	PCT	3,82	12.713,94
184	RAPADURA EM TABLETE acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2.300,00	UND	3,17	7.297,90



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 300g.				
185	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	5.900,00	UND	3,62	21.328,50
186	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	5.900,00	UND	3,62	21.328,50
187	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA - CONTENDO 2 LITROS - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De	1.350,00	UND	3,62	4.880,25



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.				
188	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros	6.300,00	UND	3,62	22.774,50
189	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	474,00	KG	4,52	2.140,11
190	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	830,00	KG	5,49	4.555,04
191	REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR – Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	870,00	UND	5,59	4.865,91
192	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR – Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	460,00	UND	5,71	2.624,30
193	ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES:	3.000,00	PCT	4,77	14.295,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO – Produto de panificação à base de farinha de trigo, embalagem de 400g, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.				
194	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	1.950,00	KG	0,66	1.287,00
195	SALGADINHOS VARIADOS – (COXINHA DE FRANGO, BOLINHAS DE QUEIJO, BOLINHAS DE PRESUNTO, BOLINHAS DE CALABRESA, BOLINHAS DE QUEIJO COM FRANGO, EMPADINHAS DE FRANGO, CANUDINHOS) – Salgados à base de massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, compostos por recheios variados conforme descrição. Embalados em caixas, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação. Deverão ser acondicionados em caixas contendo informações sobre	10.000,00	KG	7,16	71.630,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	o produto e fornecedor, sendo resistentes de forma que o produto seja entregue íntegro. Os salgados deverão ser produzidos no dia da entrega e apresentar validade mínima de 24 horas.				
196	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE — KG - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, Kg.	580,00	KG	8,31	4.818,06
197	SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, Kg.	1.220,00	KG	6,07	7.409,06
198	SARDINHA EM	1.050,00	UND	3,70	3.879,75



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.				
199	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	650,00	UND	3,59	2.335,45
200	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	650,00	UND	4,57	2.970,50
201	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	1.400,00	GRF	2,16	3.017,00
202	TEMPERO EM PÓ MISTO - PCT COM 60 GR. COM 12 SACHÊ DE 5GR CADA – Tempero em pó para	200,00	PCT	3,92	784,60



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.				
203	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	6.600,00	KG	2,71	17.872,80
204	TORRADINHAS AMANTEIGADAS – Torradinhas amanteigadas contendo orégano, proveniente de panificação, à base de farinha de trigo. Embaladas livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	2.000,00	KG	6,34	12.686,00
205	TORTA DOCE – Torta doce recheada com diferentes sabores, conforme escolha (chocolate, coco, morango, ameixa, chocolate branco, dentre outros), proveniente de panificação, à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser acondicionadas em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade	4.000,00	KG	18,33	73.332,00



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	mínima de 24 horas após entrega.				
206	TORTA SALGADA – Torta salgada recheada com diferentes sabores, conforme escolha (frango, queijo, carne, dentre outros), proveniente de panificação, à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser acondicionadas em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	4.000,00	KG	21,67	86.668,00
207	UVA ITÁLIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa .Kg	2.580,00	KG	5,83	15.036,24
208	UVA PASSA - Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	580,00	PCT	5,46	3.165,06
209	UVA ROXA - Nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes / de acordo com a	650,00	KG	8,09	5.258,50



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	resolução 12/78 da Cnpa. KG.				
210	VASILHAME COMPLETO – C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	210,00	UND	17,57	3.688,65
211	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	1.120,00	UND	1,80	2.013,76
212	AMEIXA SECA, Embalagem com 200 gr.	110,00	PCT	3,79	416,90
213	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes- FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	195,00	PCT	6,99	1.363,64
214	CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação,	80,00	CX	2,35	187,60



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g.				
215	FÍGADO BOVINO - IN NATURA	200,00	KG	13,07	2.613,40
216	FLOCÃO DE MILHO _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.	2.300,00	PCT	1,41	3.238,40
217	FRANGO INTEIRO ABATIDO (NÃO CONGELADO)	200,00	KG	7,70	1.540,00
218	LEITE IN NATURA	1.000,00	L	2,55	2.553,00
219	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct com 500g.	3.000,00	PCT	2,13	6.375,00
220	MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO, Embalagem com 500 gr	250,00	UND	3,82	954,50
221	MILHO EM ESPIGA	200,00	UND	1,80	360,00
222	PIPOCA, Embalagem com 10 unidades	800,00	PCT	4,34	3.472,00
223	PÃO INTEGRAL	200,00	KG	3,97	793,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: cpljucurutu@outlook.com



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

224	PEITO DE FRANGO COM OSSO IN NATURA	2.100,00	KG	11,52	24.198,30
225	QUEIJO DE MANTEIGA FATIADO 1ª QUALIDADE	300,00	KG	26,10	7.828,50
	TOTAL				3.806.166,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: cpljucurutu@outlook.com



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2018
Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive **poderes para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: cpljucurutu@outlook.com



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS
DE CONSUMO

DADOS DA LICITANTE

Pregão Presencial nº 029/2018
Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____,
se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor
individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: cpljucurutu@outlook.com



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2018
Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Jucurutu/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: cpljucurutu@outlook.com



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2018
Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2018
Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao **Município de Jucurutu/ RN, o fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	--------	------------------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: matéria prima, combustível, mão de obra, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** no **Município de Jucurutu/ RN** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) E-mail para recebimento da Autorização de compra: _____.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

g) E-mail para recebimento da Autorização de Compra: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº _____



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 029/2018

Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Jucurutu/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com Inscrição Estadual nº _____ e sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº _____ (SSP/ _____) e CPF nº _____, residente na _____, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em _____ de _____ de 2018, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
--------	----------------------	------	-------	-----------------------	-------------

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033, PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.**

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.4.1 - MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro;

4.4.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro;

4.4.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – O fornecimento do produto será realizado **semanalmente**, no **Município de Jucurutu/ RN**, em até **dois (02) dias** do recebimento da Autorização de Compra, pessoalmente ou por e-mail: smcjucurutu@outlook.com, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão de obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: cpljucurutu@outlook.com



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 029/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu / RN, ____ de _____ de 2018.

Valdir de Medeiros Azevedo
P/ Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE **FORNECIMENTO** QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUCURUTU/ RN E A EMPRESA ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.283/0001-4, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO.

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato o **fornecimento gradativo de gêneros alimentícios**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - O **fornecimento do produto** será realizado **semanalmente**, no **Município de Jucurutu/ RN**, em até **dois (02) dias** do recebimento da **Autorização de Compra**, **pessoalmente ou por e-mail: smcjucurutu@outlook.com**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **fornecimento do produto**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ ____), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	--------------------------	------	-------	--------	---------

5.2- O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo MJ/ RN nº 1805150033, PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, o(a) Sr(a). _____**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

5.4 – Por ocasião da solicitação de **aquisição do produto** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

5.4.1 - MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro;

5.4.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro;

5.4.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro.

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de Jucurutu/RN**, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os **produtos** contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- exigir que os produtos sejam **fornecidos em perfeito estado para CONSUMO**;

8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para **CONSUMO**.

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de execução;



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria – **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

13.1 – A vigência do **Contrato Administrativo** a ser subscrito terá por termo inicial o dia ____ e termo final o dia ____.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

- 15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.9 - a decretação de falência;
- 15.1.10 - a dissolução da sociedade;
- 15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.
- 15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000
E-mail: cpljucurutu@outlook.com



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1805150033

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu / RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jucurutu/RN, ____.

Valdir de Medeiros Azevedo
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: